



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO Nº. 007/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº 01, Município de Guiratinga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º- 03.545.217/0001-75, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **José Serafim Ribeiro de Moraes**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste Município de Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 450610 SSP/MT e CPF n.º 317.839.611-04, neste ato passando a ser denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **EDVANIA LOPES CASTRO NOVAES**, brasileira, Casada, residente no Município de Guiratinga - MT, portadora da Cédula de Identidade n.º 0246503-5 SSP/MT e CPF n.º 203.739.881-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços de Decoração):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de decoração para Cerimônia de Posse dos Vereadores e Prefeito e Vice Prefeito do Municipal de Guiratinga Mato Grosso, a ser realizada no dia 01 de janeiro 2017, na quadra do Ginásio de esportes José Antunes de Souza, (Dedé Antunes), localizado na Rua Flamarion Lopes Dourado, Bairro do Areião, cidade de Guiratinga MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 O regime de execução dos serviços é de empreitada sob a forma contratual regido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor global convencionado entre as partes é de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, a ser pago em parcela única, após a prestação dos serviços.

Parágrafo único: O presente contrato terá como fiscal a seguinte servidora:

Nome: Maria do Carmo Rodrigues de Moraes.

Matrícula: 27.

Cargo: Agente Administrativo.

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga MT.



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399/2587

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 02 (dois dias), com início no dia 31 de dezembro 2016 e término em 01 de janeiro de 2017, data qual os serviços deverão ser entregue, respondendo o contratado pelos ônus da inadimplência contratual, salvo se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Dotação: nº. 05

01.001 – Gabinete do Presidente.

01.031.1010.2001 – Manter o Gabinete do Presidente.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. O contratado se obriga pelo fornecimento de tudo o que for necessário para a execução dos serviços de Decoração, seguindo o cronograma estabelecido junto ao contratante.

6.2. O Contratado se responsabiliza pelo recolhimento de todos os impostos incidentes sobre o pagamento do valor corresponde ao presente contrato, ficando ainda responsável por todas as obrigações de caráter salarial, trabalhista e previdenciário gerado em decorrência da utilização de pessoal para execução dos serviços a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Apresentar, todas as condições de regularidade fiscal exigidas;

7.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Câmara qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

7.3. Responder às notificações no prazo estabelecido;

7.4. Efetuar a execução do objeto Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Pagar pelo objeto contratado o valor especificado, dentro do prazo estipulado.

8.2. Cancelar, parcial ou totalmente, o presente Contrato, caso, a Contratante não cumpre com o disposto no objeto deste Contrato.



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente Contrato poderá ser cancelado, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Câmara Municipal de Guiratinga/MT, quando:

- a)** O fornecedor não dispuser de espaço para a realização da decoração dentro do prazo estabelecido;
- b)** O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c)** O fornecedor, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- d)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2. O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Contratante e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES:

10.1. Fica o CONTRATADO sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o foro da Comarca de Guiratinga – MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem de acordo com o estabelecido no presente instrumento, firmam-no em 03 vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas a seguir nominadas.

Guiratinga, 29 de dezembro de 2016.

.....
José Serafim Ribeiro de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
de Guiratinga/MT
CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

.....
EDVANIA LOPES CASTRO NOVAES
Contratado

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF: